



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 283/96**

Cria o Parque Municipal Ecológico Verde Vida.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei nº283/96.

**Art.1º-** Fica criado o Parque Municipal Ecológico Verde Vida com área aproximada de 4,00 ha. Tendo como delimitação: a esquerda a estrada que liga São Sebastião do Oeste a Itapeperica; a direita divisas com João Sebastião de Souza e Neuza Rosa de Moura.

**Art.2º-** As finalidades da área serão: lazer, educação ambiental, estudos ecológicos e sobretudo a preservação da nascente de água ali existente.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 30 de outubro de 1996.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.